ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

DECRETO LEGISLATIVO Nº 80 DE 17 DE SETEMBRO DE 1984.

LUIZ FRIZZO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo VIII da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmara Municipal, que a comissão aprovou e EU sanciono o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º) É concedida licença ao senhor prefeito municipal, para ausentar-se do município e do Estado, no período de dez dias, a contar a partir do dia dezoito do corrente mês, em viagem ao R-Rio de Janeiro.

Art.2º) Revogan-se as disposições em contrário.

Art.3º) Este decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara municipal, 17 de setembro de 1984.

LUIZ FRIZZO
presidente

Registre-se, Publique-se e Comunique-se
Prédio Senador Alberto Pasqualini, 17 de setembro de 1984.

LUIZ ANTONIO TIRELLO
1º secretário

GUERINO JACOB TORMEN
2º secretário.

Mod. DG. 02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

R E Q U E R I M E N T O

Em virtude de encontrar-se um pedido de Licença, do Sr. Prefeito Municipal, para ausentar-se do Estado no próximo dia 18 do corrente, e por estar suspensa a reu - nião plenária ordinária do dia 17, para ser realizada a sessão Solene no dia 20 em Comemoração do aniversário da Revolução Farroupilha, os vereadores abaixo assinados au torizam a viagem do Sr. Prefeito Municipal ao Rio de Ja- neiro - RJ, para assinatura do Contrato, para recapeamen to da BR 480 Erechim a B.Cotegipe - Rs, com o DNER.

Erechim, Rs 14 de setembro de 1.984

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Gabinete do Executivo

Of. nº 47/84 - *Erechim, 11 de setembro de 1984.*

Senhor Presidente:

Em cumprimento aos dispositivos legais contidos na Lei Orgânica do Município, Artigo 138, Inciso IV, através do presente solicito à Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, autorização para afastamento do Estado, a partir do dia 18 do corrente, por motivo de viagem que terei que fazer ao Rio de Janeiro, para assinatura de Convênio com o D.N.E.R., referente ao recapeamento da BR-480 - Erechim - Barão de Cotegipe, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias.

Pela atenção de Vossa Excelência e Nobres Senhores Vereadores, reitero meus protestos de consideração e apreço.

JAIME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo n.º 042/84 | Data 11/09/1984
PRESIDENTE

EXMO. SR.
VEREADOR LUIZ FRIZZO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA